



LUINVEST INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SECURITIZAÇÃO S.A.

CNPJ 42.603.645/0001-69

NIRE 3530057224-6

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS 11 DE OUTUBRO DE 2023**

1. LOCAL, HORA E DATA: Às 10:00 horas da manhã, do dia 11 de outubro de 2023, na Av. Prefeito João Vilalobo Quero, n. 1505 – Área 09-B – sala 06 - Fazenda Itaqui, Barueri – SP, CEP: 06.422-122.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Conforme o previsto no art. 131 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações" ou "LSA"), a assembleia geral ordinária e a assembleia geral extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única. Ainda, conforme o previsto no artigo 124, §4º da mesma lei, dispensa-se a publicação do edital de convocação, vez que compareceram todos os acionistas, conforme comprova-se pela análise da lista de presença que abaixo assinam como Anexo II desta, tornando regular a operação.

3. MESA: Presidente: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**; Secretário: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: i) as demonstrações financeiras, o relatório da administração e as contas da administração referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022; ii) a destinação de eventual resultado do exercício social encerrado em 31.12.2022; iii) nomeação dos membros da Diretoria, e; iv) a remuneração global anual da diretoria da Companhia para o exercício social de 2023; (v) a alteração do Estatuto Social, na forma abaixo relatada.

Deliberações aprovadas pela totalidade dos acionistas presentes na Assembleia, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

4.1. As demonstrações financeiras, o relatório da administração e as contas da administração referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022 que foram publicadas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no prazo legal, foram aprovadas por unanimidade pelos acionistas presentes em Assembleia.

4.2. Foi definido e aprovado que o resultado do exercício social encerrado em 31.12.2022 será destinado conforme estabelecido no estatuto social.

4.3. Foi definida e aprovada a eleição para a Diretoria da Companhia o Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula

Página 1 de 15



PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



de Identidade RG nº 30.168.047.4, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.226.638.85, residente e domiciliado na Av. Oiapoque, n. 65, Apto. 2801 Torre Sul - CEP: 06454-065, Barueri - SP, para o cargo de **Diretor** único.

4.4. Foi definida e aprovada a remuneração global anual da diretoria da Companhia para o exercício social de 2023 na seguinte condição: a remuneração anual de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

4.5. Deliberaram e aprovaram a alteração do Estatuto Social para possibilitar a administração da Companhia por apenas um diretor, conforme eleição citada no item 4.3 da presente ata, razão pela qual os artigos 15, 19 e 32 passam a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 15 - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por 01 (um) Diretor, todos com mandato de 02 (dois) anos.

(...)

ARTIGO 19 - A Companhia será sempre representada pela assinatura do Diretor único, conforme o caso, com um procurador constituído nos termos do Estatuto Social.

Parágrafo Único - Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor único, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

(...)

ARTIGO 32 - Para os casos omissos, não previstos neste Estatuto Social nem em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, serão aplicadas as disposições da legislação em vigor.

§1º - O(s) Diretor(es) eleito(s) tomará(ão) posse mediante a assinatura do(s) correspondente(s) Termo(s) de Posse, lavrado(s) no livro próprio. Assim sendo, os Diretores serão investidos em seus cargos, com mandato unificado de 2 (dois) anos, ou até a eleição de seus substitutos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral ou conforme dispuser o Estatuto Social na oportunidade.

§1.1º - Os Diretores Eleitos declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, sujeitos a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

Página 2 de 15



PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



por crime de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade, nem encontram-se condenados com pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme o artigo 147, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

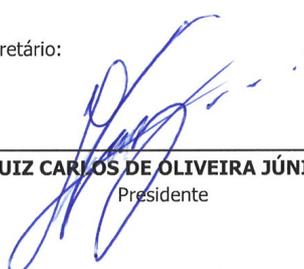
§2º - *Os acionistas esclarecem que as publicações a que a Companhia está obrigada a realizar, nos termos do artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações serão realizados no Diário Oficial de São Paulo e no Jornal de Barueri, de Barueri – SP.*

§3º - *Finalmente, por unanimidade e sem ressalvas, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.”*

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura, na forma de sumário, desta Ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e, por todos os presentes, assinada.

Barueri – SP, 11 de outubro de 2023

Secretário:



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário

Página 3 de 15



PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA LUINVEST INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SECURITIZAÇÃO S.A.

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO**

ARTIGO 1 – LUINVEST INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SECURITIZAÇÃO S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede e foro na Av. Prefeito João Vilalobo Quero, n. 1505 – Área 09-B – sala 06 - Fazenda Itaqui, Barueri – SP, CEP: 06.422-122 (“Companhia”), que doravante se regerá por este estatuto social (“Estatuto Social”), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”) e demais dispositivos legais em vigor.

§1º- A Companhia, a critério da Diretoria, poderá abrir, alterar e encerrar filiais, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

§2º - A Companhia iniciou suas atividades na data de sua constituição e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

§3º - O nome fantasia da Companhia é **LUCASH**.

**CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL**

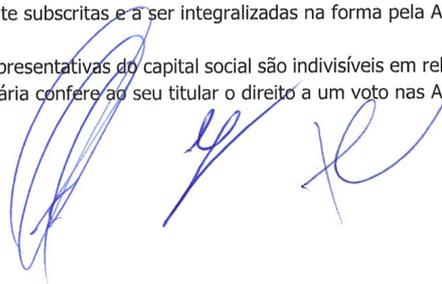
ARTIGO 2 - A Companhia tem como objeto social a Securitização de crédito.

Parágrafo Único - É vedado aos acionistas caucionar, onerar ou dar em garantia suas ações, seja a que título for salvo se as ações forem caucionadas, oneradas ou dadas em garantia para fins de cumprimento de planos de negócios internos, ou para fins de obtenção de recursos externos, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas, devidamente arquivados na sede da Companhia.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

ARTIGO 3 - O capital social da Companhia é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e a ser integralizadas na forma pela Assembleia Geral.

§1º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.



Página 4 de 15



PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



§2º - A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas.

ARTIGO 4 - Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição de ações nos aumentos de capital da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e observadas as disposições de eventuais Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alienação de ações e/ou direitos a elas inerentes que viole o disposto neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas registrados na sede da Companhia será nula e ineficaz perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

Parágrafo Segundo - O Acionista que desejar alienar suas ações deverá notificar formalmente os demais sócios, indicando o comprador e o valor ofertado, fornecendo-lhes cópia autenticada da oferta devidamente assinada pelo terceiro. Em face da notificação, os demais acionistas poderão igualar a oferta, tomando para si as ações. Se necessário, os sócios poderão exercer judicialmente o direito à adjudicação dos títulos, mediante depósito do respectivo valor.

ARTIGO 5 - Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6 - A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, que a ela poderão comparecer por si ou por representantes constituídos na forma da Lei, a fim de deliberar sobre as matérias de interesse da Companhia.

ARTIGO 7 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo indivíduo escolhido pelos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou nas demais hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, e terá as seguintes atribuições:

- (a) qualquer aumento ou redução no capital social;
- (b) reformar o Estatuto Social;
- (c) eleger e destituir os do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, este último, quando instalado;
- (d) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;

Página 5 de 15



PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



- (e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, transformação da sociedade em limitada, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- (f) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (g) o resgate, amortização ou recompra para manutenção em tesouraria de ações ou quaisquer títulos conversíveis emitidos pela Companhia;
- (h) criação e alteração na política de dividendos da Companhia, bem como qualquer distribuição de juros sobre capital próprio e/ou qualquer declaração, distribuição ou retenção de remuneração, lucros ou dividendos aos acionistas em desacordo com a referida política de dividendos, ressalvadas as alterações decorrentes de imposições legais;
- (i) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (j) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- (k) qualquer decisão relacionada à confissão de autofalência ou apresentação de requerimento para recuperação judicial ou extrajudicial envolvendo a Companhia;
- (l) deliberar o registro inicial de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários e o seu cancelamento, sendo que, na hipótese de abertura de capital, a Companhia está obrigada a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto Social;
- (m) aprovação do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia, bem como quaisquer alterações a estes instrumentos; e
- (n) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

ARTIGO 8 - Observadas as disposições de eventuais Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia e os quóruns especiais previstos na Lei das Sociedades por Ações, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas sempre pela maioria dos votos presentes. Especificamente no caso de transformação do tipo societário da Companhia, é permitida sua deliberação por voto da maioria dos presentes,

Página 6 de 15



PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



dispensada a aprovação unânime, e respeitados os termos de eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

ARTIGO 9 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações, deste Estatuto Social, ou de eventuais Acordo de Acionistas devidamente arquivados na sede social da Companhia.

ARTIGO 10 - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 11 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação do local da sede da Companhia, contendo, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização da Assembleia Geral. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

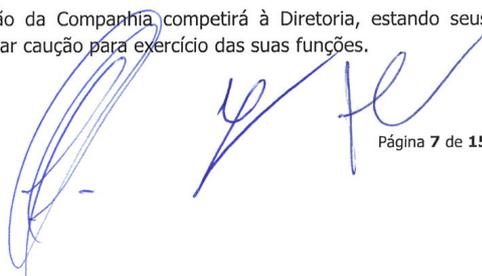
Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

ARTIGO 12 - Para participar da Assembleia Geral, o acionista ou seu representante deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e, adicionalmente, em caso de acionista pessoa jurídica, também munido de cópias autenticadas dos documentos societários que comprovem seus poderes de representação. Os acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, antes de sua instalação, deverão assinar o livro de presença, depois que tiverem provado a sua qualidade, pelas formas legalmente permitidas.

ARTIGO 13 - As atas de Assembleia Geral serão lavradas em livro próprio, na forma de sumário, e deverão ser assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, os quais deverão representar o quórum mínimo necessário para as deliberações tomadas.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 14 - A administração da Companhia competirá à Diretoria, estando seus membros dispensados de prestar caução para exercício das suas funções.



Página 7 de 15



PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



§1º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§2º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria, conforme o caso, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos na Lei das Sociedades por Ações, bem como permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

§3º - Os Diretores poderão ter seus mandatos prorrogados até a efetiva posse dos membros subsequentes.

§4º - Os membros da Diretoria serão substituídos mediante eleição, pela Assembleia Geral, dos próximos ocupantes dos cargos, se for o caso, através de Assembleia realizada especificamente para este fim realizada faltando até 2 (dois) meses para o término dos mandatos dos conselheiros em exercício.

§5º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Diretores presentes, conforme o caso.

§6º - Os acionistas fixarão, em Assembleia Geral, a remuneração dos membros da Diretoria.

ARTIGO 15 - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por 01 (um) Diretor, todos com mandato de 02 (dois) anos.

ARTIGO 16 - Aos Diretores compete o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto Social, mantendo entre si recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções.

ARTIGO 17 - A Diretoria se reunirá por convocação do Diretor Presidente.

Parágrafo Único - As convocações serão realizadas por escrito e com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data marcada para a reunião, a todos os membros da Diretoria, e deverão conter a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião, caso este não seja a sede da Companhia. Considerar-se-á dispensada a convocação formal quando todos os membros da Diretoria estiverem presentes.

ARTIGO 18 - A Diretoria tem todos os poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo os atos que envolvam responsabilidade da Companhia, a renúncia a direitos e a realização de acordos, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Seus poderes incluem, mas não se limitam, a:

Página 8 de 15



PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



- (a) administração rotineira e supervisão dos negócios e assuntos da Companhia, bem como todas as decisões relacionadas às atividades rotineiras da Companhia, de acordo com as estipulações deste Estatuto Social;
- (b) a preparação do plano de negócios e do orçamento anual, bem como a sua submissão à Assembleia Geral;
- (c) a implementação do plano de negócios e do orçamento anual aprovado pela Assembleia Geral;
- (d) aprovar e realizar todas as medidas necessárias para a realização de atos ordinários de gestão, sejam de natureza financeira e/ou econômica, de acordo com as deliberações de acionistas reunidos em Assembleia Geral;
- (e) preparar as demonstrações financeiras e ser responsável pela guarda, conservação e atualização dos livros societários, tributários e contábeis; e
- (f) reportar à Assembleia Geral qualquer litígio relevante, bem como questão de *compliance* e que afete a Companhia e/ou suas subsidiárias.

ARTIGO 19 - A Companhia será sempre representada pela assinatura do Diretor único, conforme o caso, com um procurador constituído nos termos do Estatuto Social.

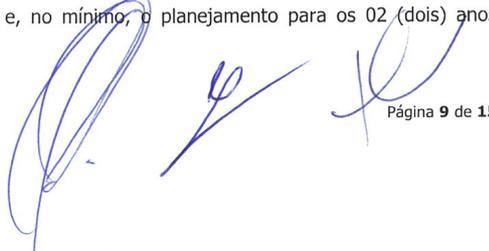
Parágrafo Único - Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor único, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

ARTIGO 20 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais da Companhia, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando em favor de subsidiárias ou sociedades controladas pela Companhia.

CAPÍTULO V DO PLANO DE NEGÓCIO

ARTIGO 21 – O plano de negócio e o orçamento anual da Companhia serão preparados pela Diretoria e submetidos para aprovação da Assembleia Geral.

§1º - O plano de negócios consistirá em um relatório abrangente que cobrirá um período relativo para o ano seguinte e, no mínimo, o planejamento para os 02 (dois) anos


Página 9 de 15 

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



subsequentes, formando, assim, um horizonte de planejamento de pelo menos 03 (três) anos.

§2º - O orçamento anual deverá refletir o plano de negócios em vigor.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

ARTIGO 22 - O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§1º - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

§2º - Não poderá ser eleito para o Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que tiver ou representar interesse conflitante com a companhia.

§3º - Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da companhia;

II - eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

IV - convocar a assembleia-geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132;

V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

VI - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir;

VII - deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;

VIII - autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

Página 10 de 15



PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



IX - escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

§4º - O conselho de Administração, convocado pelo presidente, se reunirá sempre que necessário, deliberando validamente com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício.

§5º - Os conselheiros poderão se reunir por meio de videoconferência, admitida a gravação, devendo confirmar o voto por meio de e-mail enviado à companhia, em atenção ao presidente do Conselho de Administração.

ARTIGO 23 - O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente e será instalado pela Assembleia Geral, que elegerá seus membros quando for o caso.

§1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§2º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, todos qualificados sob a exigência legal.

ARTIGO 24 - O Conselho Fiscal assim eleito terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei.

ARTIGO 25 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado o limite legal.

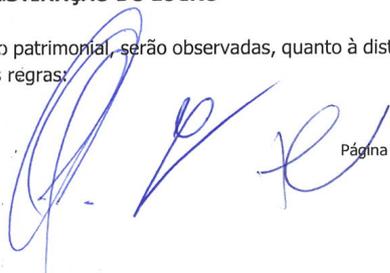
CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 26 - O exercício social deverá começar no dia 1º de janeiro e terminar em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

ARTIGO 27 - A Companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços trimestrais ou semestrais, ou, ainda, balanços intermediários, em períodos menores, com propósitos fiscais ou eventual distribuição de lucros e perdas.

CAPÍTULO VIII DA DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 28 - Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado as seguintes regras:


Página 11 de 15 

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

LÜ
cash

- a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda;
- b) os lucros remanescentes terão as seguintes destinações:
- i) para a formação das reservas legais e/ou estatutárias, de acordo com o previsto em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício para o pagamento de dividendo obrigatório;

§1º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários, conforme aprovação em Assembleia Geral específica sobre o tema.

§2º - A Companhia poderá, ainda, distribuir juros sobre capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável e de eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

§3º - As distribuições que compõem os dividendos obrigatórios consistirão apenas da distribuição de dividendos da Companhia, excluídas as distribuições de juros sobre capital próprio.

ARTIGO 29 - O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos, podendo ser atualizados monetariamente, observadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 30 - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO X FORO

ARTIGO 31 - Fica eleito o Foro da Comarca Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto Social, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS



Página 12 de 15

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



ARTIGO 32 - Para os casos omissos, não previstos neste Estatuto Social nem em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, serão aplicadas as disposições da legislação em vigor.

§1º - O(s) Diretor(es) eleito(s) tomará(ão) posse mediante a assinatura do(s) correspondente(s) Termo(s) de Posse, lavrado(s) no livro próprio. Assim sendo, os Diretores serão investidos em seus cargos, com mandato unificado de 2 (dois) anos, ou até a eleição de seus substitutos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral ou conforme dispuser o Estatuto Social na oportunidade.

§1.1º - Os Diretores Eleitos declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, sujeitos a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por crime de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade, nem encontram-se condenados com pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme o artigo 147, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

§2º - Os acionistas esclarecem que as publicações a que a Companhia está obrigada a realizar, nos termos do artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações serão realizados no Diário Oficial de São Paulo e no Jornal de Barueri, de Barueri – SP.

§3º - Finalmente, por unanimidade e sem ressalvas, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual forma teor, que serão assinados pelos sócios, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Barueri – SP, 11 de outubro de 2023

Acionistas:



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF nº 339.226.638.85



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
CPF nº 493.245.518.68



TATIANE CAROLINE DE OLIVEIRA



Página 13 de 15

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

LÜ
cash

CPF nº 269.964.748.92

Diretor eleito:



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF nº 339.226.638.85

Visto da Advogada:

Juliana Roverço Santos
Advogada
OAB/SP193404



JULIANA ROVERÇO SANTOS

Advogada - OAB/SP sob o nº 193.404

ANEXO II

Lista de Acionistas presentes:

Página 14 de 15

PUBLICAÇÃO DIGITAL

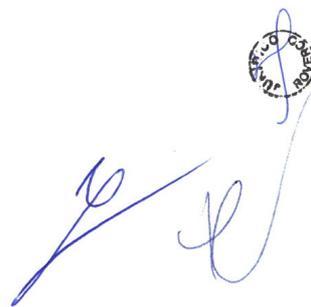


Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



Nome Completo / Nome Empresarial	CPF / CNPJ	E-mail para comunicação
1. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	339.226.638.85	junior@grupolclog.com.br
2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	493.245.518.68	luizcarlos@grupolclog.com.br
3. TATIANE CAROLINE DE OLIVEIRA	269.964.748.92	taticarol23@icloud.com



Página 15 de 15

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

BALANÇO PATRIMONIAL
LUNVEST INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SECURITIZAÇÃO S/A
CNPJ 42.603.645/0001-69
exercícios findos em 31 de dezembro
expressos em reais (R\$)

ATIVO 2022 2021

CIRCULANTE

Caixa e equivalentes de caixa	4.138,52	1.952.779,37
Contas a receber de clientes, líquido da pod	7.522.944,48	1.686.747,32
Impostos a recuperar	22.653,25	1.756,04
Outros ativos circulantes	437,34	-
Total dos ativos circulantes	7.550.173,59	3.641.282,73

NÃO CIRCULANTE

Imobilizado, líquido da depreciação	19.535,23	17.533,91
Integível, líquido da amortização	2.640,00	795,00
direto de uso	160.794,41	-
Total dos ativos não circulantes	182.969,64	18.328,91

TOTAL DOS ATIVOS 7.733.143,23 3.659.611,64

Luiz Carlos de Oliveira Junior
Administrador - CPF: 339.226.638-85
Jorge Rossi
Contador - CRC 1SP165868

PASSIVO 2022 2021

CIRCULANTE

Fornecedores	(21.446,00)	(3.597,48)
Obrigações trabalhistas e sociais	(5.867,71)	(915,00)
Obrigações tributárias	(817.936,05)	(248.423,65)
Operações com partes relacionadas	(168.000,00)	-
Outros passivos circulantes	(330,19)	(7421,00)
Total dos passivos circulantes	(1.013.578,95)	(260.297,13)

NÃO CIRCULANTE

debentures a pagar	(2.429.887,00)	-
Total dos passivos não circulantes	(2.429.887,00)	-
TOTAL DOS PASSIVOS	(3.443.465,95)	(260.297,13)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
Reservas de capital	(64.483,85)	(19.965,72)
Resultado do exercício	(1.225.195,21)	(379.348,79)
Patrimônio líquido atribuído aos sócios	(4.289.677,06)	(3.389.314,51)

TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (7.733.143,01) (3.659.611,64)



PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
LUIVEST INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SECURITIZAÇÃO S/A
CNPJ 42.603.645/0001-69
exercícios findos em 31 de dezembro
expressos em reais (R\$)

LÜ
cash

	2022	2021
Receita operacional bruta	(2.492.047,07)	(793.798,71)
(-) Deduções da receita bruta	<u>164.830,49</u>	<u>52.787,29</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>(2.327.216,58)</u>	<u>(741.011,42)</u>
Custos operacionais	<u>191.766,47</u>	<u>66.146,82</u>
LUCRO BRUTO	<u>(2.135.450,11)</u>	<u>(674.864,60)</u>
remuneração do dirigente	36.000,00	15.189,00
despesas comerciais e marketing	170.046,38	50.882,53
despesas de tecnologia da informação e administrativas	<u>195.658,93</u>	<u>19.659,94</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>(1.733.744,80)</u>	<u>(589.133,13)</u>
Despesas Financeiras	452.525,55	4.175,20
Receitas Financeiras	<u>(62.246,87)</u>	<u>(49.606,07)</u>
	<u>390.278,68</u>	<u>(45.430,87)</u>
Outras Receitas	<u>2.909,43</u>	<u>26.100,00</u>
	<u>2.909,43</u>	<u>26.100,00</u>
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	<u>(1.340.556,69)</u>	<u>(608.464,00)</u>
Imposto de renda e contribuição social	450.194,15	209.149,48
LUCRO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS	<u>(890.362,54)</u>	<u>(399.314,52)</u>

Luiz Carlos de Oliveira Junior
Administrador - CPF: 339.226.638-85

Jorge Rossi
Contador CRC 1SP165868

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
LUIVEST INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SECURITIZAÇÃO S/A
CNPJ 42.603.645/0001-69
exercícios findos em 31 de dezembro
expressos em reais (R\$)

LÜ
cash

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) líquido do período	399.314,52	890.362,54
Despesas/ (receitas) que não afetam o caixa e equivalentes de caixa		
Depreciação e amortização	-	10.254,98
Provisões trabalhistas	-	5.141,37
Ajuste de exercícios anteriores	-	-
Provisão para demandas judiciais e administrativas	-	-
Lucro (Prejuízo) após ajustes que não afetam o caixa e equivalentes de caixa	399.314,52	905.758,89
Aumento/redução de ativos		
Contas a receber de clientes, líquido pcd	(1.686.747,33)	(5.836.197,20)
Fretes a faturar	-	-
Tributos a recuperar e compensar	(1.756,04)	(20.897,21)
Adiantamento a empregados	-	-
Adiantamento REPOM / ENRED	-	-
Adiantamento a fornecedores	-	(437,34)
Depósitos judiciais	-	-
Outros créditos	-	-
Aumento/redução de passivos		
Fornecedores	3.537,48	17.907,74
Outras contas a pagar	7.421,00	(7.421,00)
Tributos a recolher	39.274,17	119.318,25
Salários e encargos sociais	915,00	(188,66)
Demandas judiciais e administrativas	-	-
Benefício a empregados	-	330,19
Imposto de renda e contribuição a recolher	209.149,48	450.194,15
Fluxo de caixa líquido originado das atividades operacionais	(1.028.891,72)	(4.371.632,19)
Fluxo de caixa nas atividades de investimento		
Aquisições de imobilizado e intangível	(18.328,91)	(174.895,66)
AFAC	-	-
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(18.328,91)	(174.895,66)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	-	2.429.887,00
Apropriação de juros ativos	-	-
Contas a receber de partes relacionadas	-	-
Contas a pagar de partes relacionadas	-	168.000,00
Fluxo de caixa líquido aplicado nas das atividades de financiamento	-	2.597.887,00
Fluxos de caixa das mutações do patrimônio líquido		
Capital social	3.000.000,00	-
Distribuições e antecipações de dividendos	-	-
Resultados e reservas patrimoniais	-	-
Fluxo de caixa líquido aplicado nas das atividades de financiamento	3.000.000,00	-
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	1.952.779,37	(1.948.640,85)
Saldo bancário ao início do primeiro dia do período	-	1.952.779,37
Saldo Bancário ao final do último dia do período	1.952.779,37	4.138,52
Redução/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	1.952.779,37	(1.948.640,85)

Luiz Carlos de Oliveira Junior
Administrador - CPF: 339.226.638-85

Jorge Rossi
Contador CRC 1SP165868

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias **JORNAL DE BARUERI**. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

Publicação Legal - LUINVEST SA pdf

Código do documento 951c4d2d-6586-4e34-b269-584b6034587f



Assinaturas



LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160
Certificado Digital
comercial@jornaldebarueri.com.br
Assinou

Eventos do documento

17 Nov 2023, 14:35:45

Documento 951c4d2d-6586-4e34-b269-584b6034587f **criado** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email:comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-17T14:35:45-03:00

17 Nov 2023, 14:36:19

Assinaturas **iniciadas** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-17T14:36:19-03:00

17 Nov 2023, 14:36:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160
Assinou Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. IP: 191.13.157.123 (191-13-157-123.user.vivozap.com.br porta: 34706). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A1,CN=LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160. - DATE_ATOM: 2023-11-17T14:36:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):52f854dbd11f863a82418096f634abc18f3f79691f5d07dfbeab4e196065e255

(SHA512):ac2956a98293de2f5eb924c4dfb2dec8cb716ca99bf37aabca150990cdd2f0acaf948237e46acd87a6ba47aaffc35fb14d0ef16ba44de18856dfefe3bf1431c5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign